



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



CHAMADA DE CREDENCIAMENTO PPECEM Nº 03/2023

INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES PARA ATUAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPECEM)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática (PPECEM) torna pública abertura de processo de credenciamento de docentes pesquisadores vinculados à UFMA, que desejem atuar no âmbito do PPECEM, os termos estabelecidos nesta Chamada.

I – DA INSCRIÇÃO

As inscrições se darão no período de 22 a 24 de agosto de 2023. O envio da documentação, referente à inscrição no processo de credenciamento, se dará exclusivamente através do e-mail ppecem@ufma.br, contendo como assunto o termo “Credenciamento Docente 2023”.

II – DAS VAGAS

Está disponível uma vaga para Docente Permanente vinculado à UFMA. O(A) candidato(a) deverá ter doutorado na área do Programa ou em áreas afins e graduado em Biologia, Física, Química, Matemática ou em Ciências Naturais com especificidade em uma das áreas das Ciências Naturais ou em Matemática.

III - DA DOCUMENTAÇÃO

- Formulário de credenciamento docente, disponível no Anexo I;
- Fotocópia de Identidade e CPF;
- Carta de encaminhamento com compromisso de cumprimento das normas da AGEUFMA e normas internas do Programa, disponível no Anexo II;
- Apresentar Projeto de Pesquisa com plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, especificando atividades a serem desenvolvidas no PPECEM para o biênio (2023-2025);
- Apresentar plano de oferta de Disciplinas, considerando as atuais disciplinas do Programa, a serem ministradas sob a responsabilidade do(a) candidato(a) no PPECEM para o biênio 2023-2025;
- Declaração de disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais para atuar no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



Programa. Caso o(a) docente esteja vinculado(a) a outro(s) programa(s) *Stricto Sensu*, deve apresentar uma declaração informando qual (quais) o(s) programa(s) e o tipo de vínculo (permanente ou colaborador) e que tem disponibilidade de no mínimo 10 horas semanais;

- g) Currículo Lattes atualizado (2019-2022) e devidamente comprovado (comprovar somente os itens referentes à pontuação curricular desta Chamada Interna);
- h) Cópia do diploma de graduação;
- i) Cópia do diploma de doutorado ou declaração que expresse a conclusão efetiva do curso reconhecido pelo MEC.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o envio da documentação completa, não cabendo à secretaria ou coordenação qualquer tipo de responsabilização pela conferência, emissão ou não envio de documentação, no ato da inscrição, por quaisquer motivos que sejam.

IV - DAS EXIGÊNCIAS PARA O PLEITEIO DA VAGA

- a) Ter título de doutor(a) na data do período do Edital da Chamada para Credenciamento do PPECEM;
- b) Experiência por no mínimo um ano em ensino de graduação;
- c) Ter vínculo empregatício efetivo com a UFMA com regime de dedicação integral ou 40 horas semanais de trabalho, para uma jornada mínima de 10 horas semanais para o PPECEM.
- d) Será dada prioridade a professor(a) que não esteja vinculado com outros programas de pós-graduação, independentemente do valor máximo da pontuação do currículo, desde que atenda as condições mínimas do edital.
- e) Produções bibliográficas e técnicas específicas da área de ensino que o candidato está pleiteando, no período de 2019 a 2022, nas seguintes produções:
 - Pelo menos três artigos publicados em revistas indexadas com conceitos Qualis/Capes na classe A, na área de Ensino (classificação de periódicos do quadriênio 2017-2020).
 - Pelo menos duas produções que podem ser capítulos de livros e ou trabalhos completos em anais de eventos nacionais e ou internacionais.
- g) Para o(a) candidato(a) que tenha sido descredenciado do PPECEM no ano anterior a este pleito, na análise dos artigos que compõem o currículo será considerado “artigo efetivo” conforme definição da Normativa PPECEM Nº 01, de 18 agosto de 2023.

V - DA AVALIAÇÃO

A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por uma Comissão indicada pelo Colegiado do PPECEM.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



Para a classificação do(a)s candidato(a)s serão consideradas a pontuação do Plano de Trabalho (PT) e a pontuação da Produção Bibliográfica (PB) para gerar a Nota Final (NF), a partir da fórmula $NF = PT + PB$.

Os projetos receberão avaliação de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e a maior pontuação entre os projetos será normalizada para a nota 100,0 (cem).

Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que alcançar o maior número de pontos para a vaga disponibilizada.

Havendo empate, os critérios de desempate obedecerão a ordem: maior pontuação no projeto de pesquisa; maior pontuação em artigos científicos em periódicos; e candidato(a) mais idoso(a).

VI- CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição	22/08/2023 a 24/08/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	25/08/2023
Interposição de recurso das inscrições indeferidas	28/08/2023
Divulgação do resultado final	31/08/2023

III - DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado do processo avaliativo do credenciamento será divulgado na página do PPECEM e na página da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização da Universidade Federal do Maranhão – AGEUFMA.

Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão de Credenciamento do Programa, o docente será enquadrado como Docente Permanente, atendido o disposto pela CAPES e pela carga horária informada pelo professor, assim como pela necessidade do PPECEM.

Os casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo Colegiado do Programa.

São Luís, 18 de agosto de 2023.

Assinado no Original

Profa. Dra. Silvete Coradi Guerini

Coordenadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



ANEXO I

CRENCIAMENTO DOCENTE

Eu, _____ Prof(a).

Dr(a). em _____, lotado(a) na Unidade Acadêmica

_____, expresso interesse pelo credenciamento como Professor Permanente do PPECEM, para o qual apresento documentação e produção no período de 2019 a 2022, comprovada nos documentos anexos.

1. Linha de Pesquisa escolhida:

- Ensino, aprendizagem e formação de professores em ciências e matemática.
- Ciência, tecnologia e sociedade (CTS).

2. Encaminho os documentos para avaliação técnica e científica:

- a) O termo de compromisso com as Normas Internas do PPECEM, da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização - AGEUFMA e da CAPES (Anexo II);
- b) Projeto de Pesquisa com plano de trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, especificando atividades de atuação no PPECEM para o período de 2023-2025 (Anexo III);
- c) Declaração de não estar atuando em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em nenhuma Universidade (ou Declaração de estar atuando no(s) Programa(s) de Pós-Graduação *stricto sensu* da(do) _____ (nome da Instituição).
- d) Currículo Lattes atualizado com data de atualização de até 30 (trinta) dias antes da data final de inscrição.
- e) Declaro que estou de acordo com o Regimento Interno e os critérios de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática.

Dados de contatos (telefone e e-mail): _____

São Luís, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



**TERMO DE COMPROMISSO COM AS NORMAS
INTERNAS DO PPECEM E DA AGUFMA**

Eu, _____,
doutoro(a) em _____, expressei meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática – PPECEM da UFMA e, caso seja selecionado(a), assumo o compromisso de participar de todas as atividades no Programa como a orientação de mestrandos, ministração de disciplinas, participação em comissões variadas, participação em bancas de avaliação e cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do PPECEM, assim como as exigências da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA) da UFMA e da CAPES.

São Luís _____ de agosto de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA



Plano de trabalho de atuação no Programa de Pós-graduação em Ensino de Ciências e Matemática - PPECEM – Período 2023-2025

APRESENTAR NO PLANO DE PESQUISA:

- a) Identificação (nome, telefone, e-mail, endereçoattes, endereço Orcid; linha de pesquisa de interesse);
- b) Introdução;
- c) Trajetória profissional acadêmica;
- d) Produção Bibliográfica (produção a ser pontuada no Anexo IV);
- e) Participação em oferta de disciplinas no PPECEM (informar entre as disponíveis em: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/programa/curriculo_stricto.jsf?lc=pt_BR&idPrograma=1377);
- f) Disponibilidade para atividades (citar atividades como orientação, participar de comissões, participar de bancas de mestrado, eventos promovidos pelo Programa, entre outras).
- g) Projeto de pesquisa (apresentar o projeto).

São Luís, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

QUADRO DE ITENS DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOCENTE DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA
(PPECEM)

Produção	Classificação livro, artigo ¹ , tipo de evento ou orientação	Pontuação		
		Autoria única	Autoria compartilhada	Capítulo ² , organização de livro
Produção bibliográfica e área de conhecimento ISBN	Classificação livro			
	L4	100	80	50
	L3	90	70	40
	L2	80	60	30
	L1	70	50	20
	- com equivalência à L4	90	70	40
	- com equivalência à L3	80	60	30
	- com equivalência à L2 - com equivalência à L1	70 60	50 40	20 10
Artigos científicos publicados em periódicos nacionais e ou internacionais	A1	100	100	-
	A2	90	90	-
	A3	80	80	-
	A4	70	70	-
Trabalhos completos em anais de eventos científicos	Internacional (até 3)	30	30	-
	Nacional (até 3)	20	20	-
	Regional (até 3)	10	10	-
Orientação concluída	- Monografia de graduação e especialização <i>lato sensu</i>	10,5	-	-
	- Dissertação de mestrado e tese de Doutorado	20,5	-	-
	Pibic (em ensino)	10,5	-	-
	Pibid	10,5	-	-

¹Classificação artigo no Qualis Capes, referente ao quadriênio 2017-2020.

²No máximo dois por livro.